



Ministério da  
Fazenda



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos

PROCESSO Nº 16105.720.014/2015-08  
CONTRATO DRF/GUA Nº 08/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/GUA Nº 08/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PABX TDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS – DRF/GUA, E A PESSOA JURÍDICA NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA.

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos, com sede na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1253, na cidade de Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0128-24, neste ato representada pelo Sra. Vanessa Precioso dos Santos, Chefe do Serviço de Programação e Logística, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 298 do Regimento Interno da SRF, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e em sequência, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica NCOM Locadora de Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.120.555/0001-30, sediada na Rua Maria Figueiredo, 294, Paraíso, em São Paulo, CEP 04002-001 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra Alexandra Garcia Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP - SP, e inscrito no CPF nº [REDACTED].488-03, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato DRF/GUA nº 08/2015, celebrado em 14/04/2015, nos termos em que permitido pela cláusula Segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada às fls. 301, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 14/04/2017 até 13/04/2018.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 11.499,96.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 11.499,96 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº

2017NE800044, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade Outros Serviços de Terceiros, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

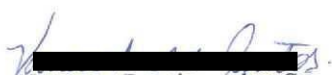
5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

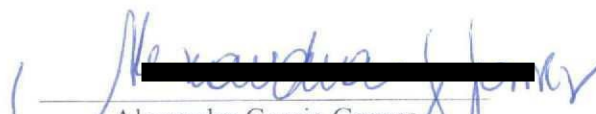
Guarulhos, 07 de Março de 2017

CONTRATANTE:

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS

  
 Vanessa Precioso dos Santos  
 DRF/GUA/SEPOL  
 Chefe do SEPOL

CONTRATADA:

  
 Alexandra Garcia Gomes  
 NCOM Locadora de Sistemas Ltda

TESTEMUNHAS:





**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por MARCIO HETSHEIMEIR em 20/03/2017 16:07:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIO HETSHEIMEIR em 20/03/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES em 22/02/2019.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP22.0219.14234.BRJA**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**A6E9296141AA50F31995067D19C351324532977DC46BAB411814BABA2BA286E4**